



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.093, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Integra à unidade escolar Empi Sueli Sartori Gonzáles o imóvel outrora utilizado como Centro de Convivência do Conjunto Habitacional Coronel Araújo, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O imóvel constante do patrimônio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Candido Parreira Duarte Filho, S/N, Bairro Coronel Araújo, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 1317600, outrora utilizado como sede do Centro de Convivência do Conjunto Habitacional Coronel Araújo, passa a integrar a unidade escolar Empi Sueli Sartori Gonzáles, pertencente à estrutura da Secretaria de Educação, conforme estabelecido item 2.7, do artigo 41, da Lei Complementar nº 80, de 17 de Dezembro de 2002.

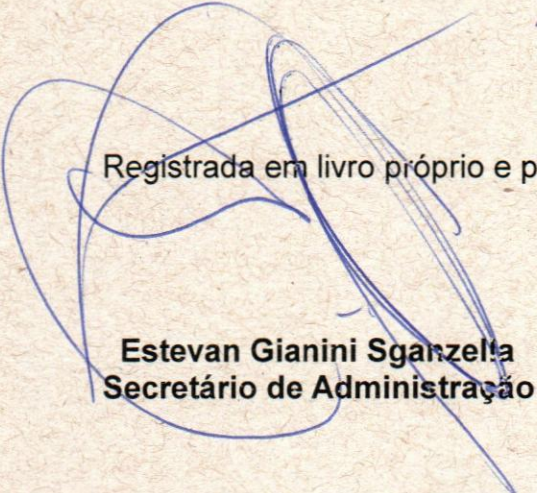
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de junho de 2013.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Estevan Gianini Sganzeffa
Secretário de Administração